



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.088/PMMA/2.011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA TRANSPOSIÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE VALORES
ENTRE PROGRAMÁTICAS AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição e a transferência de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.083,22 (oito mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/004	06	122	0033	2	089	3.3.90.36.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços voltados a Segurança Pública	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da Segurança Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	Recursos Livres
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão de Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	6.583,22	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	R\$	10000
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos - SEMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	Recursos Livres
Total							8.083,22	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição e transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo - Diversos	4.670,00	Recursos Livres
02/004	06	122	0033	2	089	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Apoio aos Serviços voltados a Segurança Pública	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da Segurança Pública	Material de Consumo - Diversos	500,00	Recursos Livres
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	674,10	Recursos Livres
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.39.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845,37	Recursos Livres
02/005	04	122	0011	2	087	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Ações de Informática da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	261,75	Recursos Livres
02/005	04	122	0011	2	087	3.3.90.39.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Ações de Informática da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132,00	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.52.00.00	R\$	10000
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos - SEMAS	Equipamento e Material Permanente	1.000,00	Recursos Livres
Total							8.083,22	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/11/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.